

São Paulo, 03 de julho de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052.2024.PE.0045

ABERTURA: DIA 10 DE JULHO DE 2024 – ÀS 14H00

Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo:

<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp/default.aspx>

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E PAISAGISMO PARA A UNIDADE DO SENAC OSASCO.

CARTA DE ESCLARECIMENTO II

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

Esclarecimento 1: No orçamento devemos contemplar, reposição de terra, Planta e demais itens de tratamento do Jardim? EPIs e Equipamentos entendi que é da contratada, os demais itens fiquei na dúvida.

Resposta: Além dos EPCs, EPIs e equipamentos, a contratada deverá fornecer todos os materiais e insumos que estão especificados no **Anexo A, itens 8.3, 8.4 e 8.5:**

8.3. A Contratada deverá empregar somente produtos inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, moluscicidas, nematocidas, acaricidas, bactericidas, reguladores de crescimento, abrillantador de folhas, adubos e outros produtos de origem química ou biológica, que deverão ser obrigatoriamente da linha de jardinagem aprovados pela ANVISA. É proibido o uso de herbicidas agrícolas.

8.4. A Contratada deverá corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, defeito ou incorreção, decorrente de execução irregular.

8.5. Excluindo a substituição e/ou compra de espécies conforme **item 8.1**, todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo todos os insumos, os itens de acabamento e estética e os produtos mencionados no **item 8.3**, deverão ser fornecidos pela Contratada e estar inclusos no preço ofertado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO